

AGENDA 2030 E FEMINICÍDIO: ANÁLISE DOS RELATÓRIOS LUZ DA SOCIEDADE CIVIL DA AGENDA 2030 BRASIL (2017-2024)

2030 AGENDA AND FEMINICIDE: ANALYSIS OF CIVIL SOCIETY REPORTS ON THE 2030 AGENDA BRAZIL (2017-2024)

Karoline Schroeder Soares¹

Luíse Pereira Herzog²

RESUMO

As pesquisas realizadas e transcritas neste artigo têm como objetivo analisar, com base nos Relatórios Luz do Grupo de Trabalho da Agenda 2030 (2017-2024), os dados referentes aos possíveis avanços e retrocessos do Brasil perante a implementação da Agenda 2030. A pesquisa foca especialmente no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5, o qual refere ao empoderamento de meninas e mulheres. Por meio de uma abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, o estudo visa avaliar o andamento da aplicação das metas dispostas no ODS 5, considerando que faltam seis anos para chegar-se ao prazo final. Os resultados indicam que as mulheres continuam tendo retrocessos quanto à efetivação e garantia dos seus direitos. A ausência de atenção ao tema pela última gestão do Governo Federal e a crise sanitária do covid-19 aumentaram os retrocessos dos direitos humanos das mulheres. Assim, faz-se necessário atenção aos dados, para que o Estado possa agir rapidamente, a fim de corrigir os erros anteriores e para que, ao menos, se consiga avançar quanto ao empoderamento das meninas e mulheres e não retroceder cada vez mais.

Palavras-chave: Agenda 2030; Direitos das Mulheres; Direitos Humanos; Femicídio.

ABSTRACT

¹Mestranda em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal de Rio Grande. Pesquisadora bolsista da CAPES. E-mail: karolineschroedersoares@gmail.com.

² Mestranda em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal de Rio Grande. Pesquisadora bolsista da CAPES. E-mail: luisepherzog@gmail.com.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESCO



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

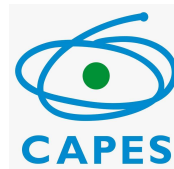
The research carried out and transcribed in this article aims to analyze, based on the Light Reports of the 2030 Agenda Working Group (2017-2024), the data regarding Brazil's possible advances and setbacks in the implementation of the 2030 Agenda. The research focuses in particular on Sustainable Development Goal (SDG) 5, which refers to the empowerment of girls and women. Using a qualitative, bibliographical and documentary approach, the study aims to assess the progress made in implementing the targets set out in SDG 5, considering that there are still six years to go until the deadline. The results indicate that women continue to suffer setbacks in terms of the realization and guarantee of their rights. The lack of attention to the issue by the last administration of the Federal Government and the Covid-19 health crisis have increased the setbacks in women's human rights. It is therefore necessary to pay attention to the data, so that the state can act quickly to correct previous mistakes and at least make progress in the empowerment of girls and women and not go further back.

Keywords: Agenda 2030; Femicide; Human Rights; Women's Rights.

1 INTRODUÇÃO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a ONU Mulheres, por meio de uma nova abordagem, revelou que menos de 1% da população feminina reside em países com alta autonomia para mulheres e meninas e com baixa disparidade de gênero. Dados do Índice de Empoderamento das Mulheres (WEI), o qual mede a capacidade e liberdade das mulheres para fazer escolhas e aproveitar oportunidades, indicam que, em média, as mulheres estão apenas 60% próximas de atingir seu potencial máximo (ONU, 2023).

O Índice Global de Paridade de Gênero (GGPI), que avalia a situação das mulheres em relação aos homens em quatro dimensões essenciais do desenvolvimento humano, revela que as mulheres alcançam, em média, 28% menos que os homens em todas as dimensões analisadas. Além disso, a maior paridade de gênero não garante automaticamente um alto nível de empoderamento feminino, já que 8% das mulheres e meninas vivem em países com condições favoráveis à equidade, mas ainda enfrentam limitações significativas em termos de poder e liberdade de escolha (ONU, 2023).



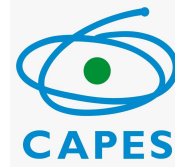
A pesquisa aponta que, em 2023, 3,1 bilhões de mulheres e meninas, ou seja, mais de 90% da população feminina global, residem em países com baixo ou médio desempenho em empoderamento e paridade de gênero. Dentre esses países, 47 possuem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elevado, mas ainda estão longe de atingir a equidade de gênero (ONU, 2023).

O Brasil, em 2023, enfrentou um aumento contínuo na violência contra mulheres, conforme evidenciado pela análise de dados de homicídios, feminicídios, agressões domésticas, ameaças, stalking, violência psicológica e estupro. Esses dados são extraídos de boletins de ocorrência, registros oficiais de crimes, e incluem informações sobre ações da Polícia Militar e Medidas Protetivas de Urgência pelo Poder Judiciário. Frisa-se que, neste mesmo ano, foram registradas 1.238.208 vítimas de violência contra mulheres, um aumento em relação a 2022 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

O estudo a seguir visa avaliar até que ponto as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) podem fomentar o empoderamento de meninas e mulheres no Brasil. Para isso, foi conduzida uma pesquisa dedutiva, baseada em levantamento técnico e bibliográfico-documental com uma abordagem qualitativa, com o intuito de responder à questão central: como e em que medida o Brasil está avançando no cumprimento do ODS 5 da Agenda 2030.

O presente trabalho será dividido em duas partes. A primeira seção tratará, de forma sistemática, sobre a busca da igualdade de gênero, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Em seguida, serão analisados os dados dos Relatórios Luz, realizados pelo Grupo de Trabalho da Agenda 2030, produzidos entre 2017 e 2024, com ênfase nas contribuições sobre o ODS 5, concluindo pelo avanço (ou não) das metas dispostas no objetivo, assim como da atuação estatal para com a aprovação, durante a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de um novo plano global voltado para o desenvolvimento sustentável.

2 CONSTRUINDO PONTES PARA A IGUALDADE DE GÊNERO



As mulheres, desde o final do Século XX, conseguiram adquirir espaço na sociedade, especialmente na área política, o qual poderia implementar meios para combater a igualdade de gênero. Nesse sentido, ressalta a inserção do movimento das mulheres por meio de grandes marcos históricos como Década das Mulheres das Nações Unidas, período em que ocorreu grande revolução dos direitos das mulheres, como a Conferência sobre as mulheres, na Cidade do México, em 1975, a II Conferência Mundial sobre as Mulheres, na Dinamarca, em 1980, a Conferências Mundial para Revisão e Avaliação das Revisões da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, em 1985, e a Conferência Mundial sobre as mulheres, que aconteceu na China.

Ainda, ocorreu importantes construções de mecanismos como a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que ocorreu em 1979, a Convenção de Belém do Pará, em 1994, a Plataforma de Pequim em 1995 que todos eram referente à garantia dos Direitos Humanos das Mulheres. Dessa forma, a Organização das Nações Unidas implementou os direitos das mulheres a fazerem parte dos Direitos Humanos em razão das atividades e ações realizadas por ela.

Nesse sentido, os direitos das mulheres passaram a fazer parte de ordenamentos jurídicos e de normas legislativas em que o Brasil é signatário. O Estado tem dever de garantir às mulheres seus direitos, após assinar tais Convenções e Pactos os Direitos Humanos das mulheres, isto é, é necessário que implemente políticas públicas, legislações e eventos a fim de compartilhar os direitos e a igualdade das mulheres, sendo responsáveis pelo cumprimento das normas internacionais. Por consequência, o Estado ao não cumprir com suas responsabilidades é legalmente punido por sua omissão e pela violação dos direitos.

Diante disso, salienta-se a importância de conceitualizar a terminologia “desenvolvimento sustentável” em razão da Agenda 2030 fazendo correlação com a igualdade de gênero e que esta temática foi sendo desenvolvida e introduzida durante o processo da construção da Agenda 2030, o termo em questão foi definido pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987 (ONU), sendo o modelo de desenvolvimento socioeconômico, por meio da justiça social e harmonia



entre os sistemas de suporte à vida, sem que a geração futura não seja prejudicada (ONU, 1987). Contudo, recorda-se que não foi fácil para que os direitos das mulheres passassem a serem reconhecidos dentro do âmbito dos Direitos Humanos, em que pudessem ser reivindicados (Cook, 1994).

A igualdade de gênero passou a ser discutida a nível internacional, decorrente das lutas das mulheres em que conseguiram implementar o debate de gênero à nível internacional. Principalmente, em que os cargos de renome eram ocupados por maioria masculina, e as mulheres foram excluídas historicamente de fazer parte do meio político. Pode ser observado, através de avanços políticos das mulheres, que num passado próximo, anos 1970, elas não poderiam fazer parte de alguma ação, plano ou política de desenvolvimentos, que tinham por fim desenvolver os países subdesenvolvidos (Cabnal, 2010). Contudo, as mulheres começaram a fazer parte desse desenvolvimento tornando-se agentes das políticas, sendo apenas algo instrumental (Cabnal, 2010). Neste meio, veio de iniciativa das mulheres para que seus direitos fossem debatidos.

O desenvolvimento dos direitos das mulheres passou a ser real, por meio de mecanismos e eventos, sendo então desenvolvido meios para a busca da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, o qual está crescendo - vagarosamente - sendo ainda uma problemática que deve ser enfrentada.

A Agenda 2030 foi formalmente estabelecida em setembro de 2015 durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, quando os 193 Estados membros da ONU aprovaram um novo plano global voltado para o desenvolvimento sustentável. Esta iniciativa surge como uma evolução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que orientaram a cooperação internacional de 2000 a 2015. O processo de elaboração da Agenda 2030 envolveu um extenso processo de consulta e participação, englobando governos, sociedade civil, setor privado e outros atores relevantes. O objetivo principal da Agenda é promover um desenvolvimento sustentável que equilibre crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental. Para atingir esses objetivos, foram definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas específicas (ONU, 2015).



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, buscam alcançar as três dimensões para se ter o desenvolvimento sustentável, sendo eles a economia, social e ambiental (ONU, 2015). Contudo, para esse desenvolvimento não basta apenas o governo realizar mecanismos para que sejam conquistados os objetivos, é responsabilidade da sociedade civil, por meio dos setor privado, das academias e da ONU (ONU, 2015). Entretanto, são os Estados os principais responsáveis para acompanhar e avaliar como os ODS estão sendo aplicados.

Ao enfatizar os direitos das mulheres e meninas, dar-se-á ênfase ao quinto objetivo: a Igualdade de Gênero. O foco principal do ODS 5 é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Reconhecendo que a igualdade de gênero é fundamental não apenas como um direito humano, mas também como um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Dentre as nove metas deste ODS, destacam-se:

- a) Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todos os lugares;
- b) Eliminar todas as formas de violência baseada em gênero, incluindo tráfico e exploração sexual;
- c) Eliminar práticas nocivas como o casamento infantil e forçado e a mutilação genital feminina;
- d) Reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado não remunerado e doméstico, promovendo a responsabilidade compartilhada;
- e) Garantir a participação plena e efetiva das mulheres na vida política, econômica e pública;
- f) Garantir o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos relacionados.

A Agenda 2030, por meio do ODS 5, os Direitos Humanos das mulheres tornaram-se um dos objetivos necessários para que se atinja o progresso das metas dessa agenda global.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

As mulheres, para tanto, fazem parte de um grupo de minorias, que há diversas mulheres e meninas ainda mais vulneráveis, em que sofrem pela além da desigualdade de gênero, como com a desigualdade interseccional, isto é, diversas mulheres tem além dos seus Direitos Humanos violados por conta da raça, classe, etnia, estudos, sendo ainda mais diminuídas pela sociedade.

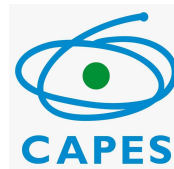
Como Sueli Carneiro (2023), relata as mulheres negras têm o índice muito mais elevado, quanto a questão de gênero, portanto, o resultado para se adquirir a igualdade de gênero, é ainda mais desafiador, pois o racismo está estruturado nas relações sociais, especialmente no sentido de quem pode ter os seus direitos garantidos ou não. Ocorrendo, desta forma exclusão social e o aumento de forma exponencial da vulnerabilização e marginalização de certos grupos de mulheres (Collins, 1990; Crenshaw, 2002).

Embora exista mecanismos dispostos a combater a desigualdade e garantir às mulheres e meninas seus direitos, como a Declaração Universal do Direitos Humanos, 1948, prevê no artigo II, inciso 1, que todos têm direitos e liberdades sem distinção de raça, classe, sexo, idioma, opinião política, e também o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, de 1966, em que tanto o homem quanto a mulher têm direito igual ao gozo dos direitos políticos e civis. Além de que a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979, preve a condenação da discriminação contra as mulheres independente de como feita, e que buscam políticas para que seja enfrentada a discriminação contra as mulheres. Ainda há altos índices de violação dos direitos femininos.

Para assegurar a implementação eficaz dos ODS, foi criado o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GT Agenda 2030). Com cerca de 50 membros de diferentes setores, o grupo se dedica à promoção, divulgação e monitoramento dos ODS, mobilizando a sociedade civil e influenciando o governo brasileiro e a ONU. Anualmente, o GT publica o Relatório Luz, que avalia o progresso do Brasil em relação aos ODS e aponta as ações necessárias para atingir as metas até 2030 (GT Agenda 2030, 2017).



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

A partir da luta feminina pelo reconhecimento de direitos e deveres da sociedade e do Estado para com as mulheres, tem-se que a Agenda 2030 e a sua intenção de buscar a promoção da igualdade de gênero significa dizer que a construção de sociedades pacíficas e prósperas depende desta garantia, a fim de que, independentemente de seu gênero, tenham as mesmas oportunidades e direitos.

3 A REALIDADE POR TRÁS DA AGENDA 2030 E O OBJETIVO 5: ANALISANDO O VIII RELATÓRIO LUZ DO GT 2030

Dada a importância desta temática e do cumprimento dos Estados perante as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, é imprescindível analisar os dados dos Relatórios Luz já produzidos pelo GT 2030, quanto ao ODS 5. Há oito Relatórios Luz produzidos até o mesmo, atentando-se que constam dos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

No I Relatório, o GT concluiu que embora o Brasil tenha avançado formalmente na promoção dos direitos das mulheres, ao assinar importantes tratados internacionais e criar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (com versões estaduais e municipais), o progresso enfrentava desafios significativos, considerando que o país estabeleceu leis para combater a violência de gênero e desenvolveu uma rede de prevenção e apoio, mas a eficácia dessas medidas é limitada (GT Agenda 2030, 2017).

O documento expressa que muitos órgãos dedicados aos direitos das mulheres no Brasil foram desativados ou perderam autonomia, desde 2015, e o financiamento para iniciativas de apoio, como na agricultura familiar e agroecologia, foi reduzido. Além disso, o país estava na posição de líder global em homicídios de mulheres e meninas de 0 a 17 anos representam 70% das vítimas de estupro, geralmente cometidos por familiares ou conhecidos (GT Agenda 2030, 2017).

Na saúde, a abordagem era majoritariamente materno-infantil, deixando de lado aspectos importantes da saúde sexual e reprodutiva. O aborto continuava a ser criminalizado, exceto em três situações, e estima-se que um milhão de abortos clandestinos ocorram anualmente, com alta mortalidade materna, especialmente



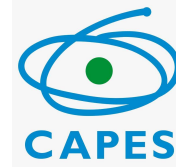
entre mulheres negras. A discussão sobre saúde sexual e reprodutiva estava prejudicada, dificultando a prevenção de HIV/AIDS e o planejamento reprodutivo. Além disso, a sífilis congênita aumentou 150% nos últimos quatro anos. As mulheres ainda atuavam desproporcionalmente quanto ao trabalho doméstico não remunerado, o que afeta suas oportunidades em educação, saúde e participação política (GT Agenda 2030, 2017).

No ano seguinte, o Relatório II não trouxe afirmações muito divergentes: havia desafios para a implementação da meta que busca eliminar a discriminação contra mulheres e meninas. Apesar das leis que proíbem discriminação baseada em sexo, as mulheres continuavam recebendo apenas 76,5% dos rendimentos dos homens e enfrentam retrocessos devido a reformas trabalhistas e previdenciárias que exacerbam a desigualdade de gênero (GT, Agenda 2030, 2018).

O orçamento para políticas voltadas para mulheres caiu 32,5%, enquanto as denúncias de violência aumentaram significativamente. A Central de Atendimento à Mulher recebeu 140.350 denúncias, com aumentos notáveis nos registros de cárcere privado, estupro e exploração sexual. Portanto, os dados são alarmantes. O trabalho de cuidado e doméstico continuou sendo majoritariamente feminino, já que as mulheres dedicavam em média 54,4 horas semanais ao trabalho remunerado e tarefas domésticas, comparado a 51,4 horas dos homens. Ainda, a presença feminina na política estava limitada, com o Brasil ocupando a 161ª posição em um ranking global e a representação feminina em cargos de ministros atingindo seu menor nível em 2017 (GT, Agenda 2030, 2018).

A saúde sexual e reprodutiva enfrentava desafios, incluindo altos índices de gestações não planejadas e a criminalização do aborto, afetando particularmente as mulheres negras. Além disso, o Brasil experienciou um retrocesso nas políticas de gênero, com a extinção de ministérios e a aprovação de leis que restringem direitos das mulheres e a discussão de gênero (GT, Agenda 2030, 2018).

O Relatório de 2019 demonstra que o Governo Federal agravou os desafios identificados nos Relatórios Locais (RL) de 2017 e 2018, e os Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos não apresentaram propostas eficazes para atingir as metas do ODS 5. A falta de dados desagregados sobre meninas e a violência racial



contra mulheres negras permaneceram sendo problemas graves, assim como a permanência da violência de gênero, refletida nos altos índices de feminicídio e violência contra mulheres trans e lésbicas (GT, Agenda 2030, 2019).

As reformas trabalhista e previdenciária têm um impacto desproporcional nas mulheres, especialmente nas negras e de baixa renda. Em 2018, uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência, e o Brasil registrou 16.424 casos de estupro de menores de 19 anos, com a maioria sendo meninas. A violência doméstica e a violência sexual são particularmente graves para mulheres negras, e muitas vítimas não denunciam os abusos (GT, Agenda 2030, 2019).

A carga desproporcional de trabalho não remunerado não havia sido modificada, recaindo sobre as mulheres, que dedicam significativamente mais tempo a tarefas domésticas do que os homens. A meta referente à presença feminina em cargos de decisão, enfrentou retrocessos, com o governo da época reduzindo a visibilidade e o apoio às políticas de gênero. A ausência de dados úteis e a diminuição do orçamento para políticas voltadas para mulheres, incluindo a falta de recursos para o Ligue 180, evidenciaram uma violação das metas estabelecidas. A autonomia econômica das mulheres rurais também restou ameaçada, com uma redução drástica no orçamento destinado a essas políticas (GT, Agenda 2030, 2019). Os dados pioram a cada relatório.

Por meio do Relatório Luz IV, em 2020, constatou-se que entre os anos de entre 2014 e 2019, houve uma redução de 75% nos recursos para o Programa de Políticas para as Mulheres. Embora existam leis para promover a igualdade, o governo federal priorizou o combate à "ideologia de gênero" em vez de abordar as desigualdades e violências enfrentadas por mulheres e população LGBTI+ (GT, Agenda 2030, 2020).

Estima-se que entre 16 e 20 milhões de brasileiras sofreram violência em um ano. Em 2018, os feminicídios representaram 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres, e os dados sobre feminicídios em 2019 não foram divulgados. Entre 2017 e 2018, foram registrados 50.899 casos de estupro de meninas, com alta incidência aos 13 anos. O trabalho não remunerado das mulheres, avaliado em US\$10,8 trilhões anuais, não é devidamente reconhecido. O Brasil tem uma alta taxa de fecundidade



entre adolescentes, e a violência sexual afeta principalmente meninas negras. A concentração fundiária e conflitos territoriais impactam desproporcionalmente as mulheres do campo (GT, Agenda 2030, 2020).

O Relatório Luz V possui uma característica peculiar: a crise da Covid-19 e a postura do Governo Federal. Percebeu-se maior enfraquecimento das políticas de igualdade de gênero, afetando a saúde e os direitos das mulheres e meninas. A tentativa de obstruir direitos como o aborto para vítimas de estupro e a recusa em apoiar declarações internacionais sobre direitos das mulheres (GT, Agenda 2030, 2021).

A falta de ação governamental e o negacionismo científico agravaram a violência, o trabalho infantil e as múltiplas jornadas de trabalho das mulheres. A pandemia exacerbou essas desigualdades, com mulheres, especialmente negras, enfrentando jornadas extenuantes e alto risco de violência doméstica. O orçamento para políticas públicas voltadas para mulheres foi mal executado, e a falta de dados oficiais destacou o retrocesso nas metas de igualdade de gênero (GT, Agenda 2030, 2021).

Seguindo esta ordem, há de se evidenciar que o Relatório de 2022 demonstra que o Brasil não atualizou os dados das metas do ODS 5 do Painel ODS desde 2019, e as poucas informações disponíveis mostraram um retrocesso contínuo. Os feminicídios e a violência política e sexual cresceram, com um aumento no número de ataques a mulheres trans e cisgêneras. O Poder Judiciário falhou na aplicação efetiva da Lei Maria da Penha, limitando a proteção a relacionamentos afetivos e desconsiderando a violência psicológica. Além disso, não ocorreu a devida expansão dos Juizados de Violência Doméstica e houve dificuldades orçamentárias para políticas de combate à violência. Apesar da aprovação de novas leis, como a que tipifica a violência psicológica e o descumprimento de medidas protetivas, a aplicação prática dessas leis é limitada (GT, Agenda 2030, 2022).

O penúltimo relatório (2023) sintetiza que dados da ONU revelam que a igualdade de gênero global só será alcançada em 300 anos com o ritmo atual de políticas públicas. O Brasil, que ocupa a 92ª posição mundial, enfrenta retrocessos



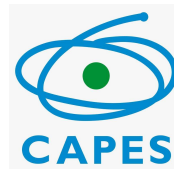
significativos desde 2022, exacerbados pela pandemia e pela falta de investimentos em políticas para mulheres (GT, Agenda 2030, 2023).

A violência de gênero aumentou, com 18,6 milhões de mulheres vítimas em 2022. Embora leis importantes como a Lei Maria da Penha estejam em vigor, a implementação é inadequada. A legislação para proteção de direitos reprodutivos e a reforma da Lei da Alienação Parental são pontos críticos. Os casamentos precoces e o trabalho doméstico não remunerado continuam a ser problemas graves, enquanto a representação feminina no parlamento está abaixo da média global. Além disso, o orçamento para políticas de gênero caiu, e o Plano Plurianual não abordou adequadamente as necessidades de gênero, destacando a urgência de mais investimento e efetividade nas políticas para mulheres (GT, Agenda 2030, 2023).

O VIII Relatório Luz de 2024 - último estudo até o momento, destaca que em 2023 o Governo Federal iniciou a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres. No entanto, devido à redução de programas e orçamentos nos anos anteriores, os resultados permanecem insatisfatórios. Entre 2019 e 2022, o investimento nacional foi significativamente baixo, e desde a adesão à Agenda 2030 em 2015, o ODS 5 tem recebido a menor alocação de recursos do BNDES. Ademais, o orçamento destinado a questões de gênero tem sido insuficiente, com apenas 60% dos valores alocados sendo efetivamente utilizados (GT Agenda 2030, 2024).

Em 2023, a atualização dos dados oficiais foi limitada, com apenas três indicadores atualizados no Painel ODS Brasil. O Ministério das Mulheres foi reinstaurado e o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 passou a incluir metas específicas para os direitos das mulheres e meninas, em colaboração com outros ministérios. Um pacote de políticas para a igualdade de gênero também foi lançado, coordenado por nove ministérios e envolvendo empresas, instituições de ensino e o Poder Judiciário. O crime de feminicídio continua a ser um grave problema: em 2022, foram registrados 3.924 assassinatos de mulheres, representando um aumento de 0,9% em relação a 2021. Destes, 1.437 casos (36,6%) foram classificados como feminicídios, com um aumento de 6,1% comparado ao ano anterior (GT Agenda 2030, 2024).

Em 2023, o governo brasileiro criou um grupo intersetorial para desenvolver a Política Nacional de Atenção, coordenado pelos Ministérios do Desenvolvimento

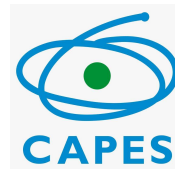


Social e das Mulheres. Apesar das consultas públicas e reuniões para criar um marco conceitual participativo, o impacto ainda não é mensurável. Meninas do 5º ano do ensino fundamental da rede pública relataram alta carga de trabalho doméstico, assim como 76% dos meninos (GT Agenda 2030, 2024).

Não há mudanças no percentual de mulheres no parlamento federal desde o último relatório. Houve avanço na representação de mulheres negras e trans, e um aumento na participação política de meninas em municípios com prefeitas eleitas em 2020. No entanto, a violência política persiste, apesar de leis existentes e da atuação do Ministério Público. A participação feminina em cargos de gestão estava em 39,3% em 2022, com maior presença em saúde e educação e menor em agricultura e saneamento. No serviço público federal, a presença feminina em cargos de chefia subiu para 33% em 2023 (GT Agenda 2030, 2024).

Em 2023, o Ministério da Saúde revogou medidas que prejudicavam direitos das mulheres e assinou um acordo com a Argentina para promover direitos reprodutivos. Entre 2012 e 2022, 483 mortes por aborto foram registradas na rede pública, e o risco de morte em internações por aborto incompleto é muito alto. O Brasil enfrenta altos índices de gravidez na adolescência, com uma em cada sete crianças nascidas de adolescentes entre 2010 e 2021. A cada hora, 44 meninas de 10 a 19 anos se tornam mães, e 12.500 crianças entre oito e 14 anos deram à luz em 2023. Um estudo indica que o Brasil está entre os nove países onde meninas e mulheres se sentem inseguras para discutir sexo e educação sexual (GT Agenda 2030, 2024).

Um dos principais pontos deste documento centra-se na afirmação de que um fator que pode ter contribuído para o aumento da violência é a redução da execução orçamentária nos últimos quatro anos, considerando que no orçamento de 2023, o governo de Jair Bolsonaro alocou apenas R\$13,6 milhões do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o enfrentamento da violência contra a mulher, o menor valor desde o início da agenda. O novo governo aumentou significativamente essa verba, elevando-a para R\$152 milhões, um incremento de 11 vezes. Desses recursos, R\$83,7 milhões foram efetivamente gastos, e os empenhos somaram R\$146,6 milhões, correspondendo a 55% e 96% dos valores autorizados, respectivamente.



Nota-se que o país está, na realidade, retrocedendo quanto ao ODS 5. O combate à violência de gênero enfrenta desafios persistentes. A revogação de políticas prejudiciais e a falta de dados atualizados sobre a violência são questões críticas. O Governo Federal é o principal agente quando se trata da Agenda 2030, já que o Estado, assim como os outros países signatários, comprometeu-se com as Nações Unidas e deve, portanto, cumprir com as metas e os objetivos da Agenda. Os retrocessos no ODS 5 demonstram que, apesar dos esforços e algumas conquistas, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar a igualdade de gênero e garantir que todos os compromissos da Agenda 2030 sejam cumpridos.

4 CONCLUSÃO

Com os avanços dos direitos das mulheres por meio de seus movimentos, que ingressaram no âmbito internacional, e que pode-se observar que a luta contra desigualdade de gênero passou a ser colocada em pauta e debate nos fóruns internacionais. A Organização das Nações Unidas está sendo o principal órgão internacional a contribuir para as discussões dos direitos das mulheres, decorrendo diversas convenções e pactos internacionais sobre os direitos das mulheres.

Diversos países são signatários destes Pactos e Convenções Internacionais em que provocam meios para que os direitos entre homens e mulheres sejam iguais. Em 2015 realizou a Agenda 2030, tendo como o principal Objetivo para a desigualdade entre gêneros ODS 5, que também é um benefício para o avanço dos direitos das mulheres assim como o combate da discriminação de gênero.

Entretanto, quanto a nível internacional as Convenções conseguem realizar Recomendações para auxiliar os Estados-partes e assim podendo contribuir para igualdade de gênero, nacionalmente, não pode se falar do mesmo jeito, pois estão em desvantagens, em que muitos dos Estados-partes, não estão conseguindo ter avanços com suas metas implementadas pela Agenda 2030.

É inquestionável que o sistema internacional não pode realizar mudanças sozinho, quanto à vida das mulheres para terem seus direitos adquiridos, sendo necessário que os Estados-partes protejam e garantam por meios de mecanismos



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

internos a efetivação dos Direitos Humanos das mulheres, a fim de comprimir a desigualdade entre gêneros, diminuindo a vulnerabilidade e a marginalização entre as minorias do grupo em debate.

REFERÊNCIAS

CABNAL, Lorena. **Feminismos diversos**: el feminismo comunitario. ACSUR – Las Segovias, 2010. Disponível em: <https://porunavidavivable.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/09/feminismos-comunitario-lorena-cabnal.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

COOK, Rebecca J.,. **Human Rights of Women**: national and international perspectives. University of Pennsylvania Press, 1994. JSTOR, Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/j.ctt3fhxkd>. Acesso em: 29 jul. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. “Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero”. **Revista Estudos Feministas**, v. 7, n. 12, p. 171-188, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 29 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório Luz 2019**: visão geral da implementação da Agenda 2030 no Brasil. [S.l.: s.n.], 2019. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio_luz_portugues_19_final_v2_download.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório Luz 2020**: O cumprimento das Metas do ODS 5 - Igualdade de Gênero. [S.l.]: GT Agenda 2030, 2020. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2020/08/por_rl_2020_web-1.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório Luz 2021**: o cumprimento das Metas do ODS 5 - Igualdade de Gênero. [S.l.]: GT Agenda 2030, 2021. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório Luz 2022**: o cumprimento das Metas do ODS 5 - Igualdade de Gênero. [S.l.]: GT Agenda 2030, 2022. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

GT Agenda 2030. **Relatório Luz 2024**: análise e recomendações para a implementação dos ODS no Brasil. São Paulo: GT Agenda 2030, 2024. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/07/rl-2024-english.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório Luz**: avaliação do Brasil e recomendações para a Agenda 2030. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, 2017. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio-luz-gtsc-brasil-hlpf2017.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

GT Agenda 2030. **Relatório SICC**: Síntese Final. [S.l.: s.n.], 2018. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2018/07/relatorio-sicc81ntese_final_download.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.

HILL COLLINS, Patricia. **Black Feminist Thought**. Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment. Londres: Routledge, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A paridade de gênero está estagnada**: menos de 1% das mulheres têm alta autonomia e baixa disparidade de gênero. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/07/1817692>. Acesso em: 29 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. 15 set. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 29 jul. 2024.